



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

segunda-feira, 7 de outubro de 2019

Ano VII - Edição nº 00813 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7C2B2D957AAC6AF61A618B8F52BDAAD8

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- Resolução CME Nº 003/19 - Aprova a reposição de aula do Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano de 2019
- PORTARIA GP Nº. 272/019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 - Nomeia o Sr. José Fabiano Lima de Oliveira e dá outras providências

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO



## Resolução CME Nº 003/19

Aprova a reposição de aula do Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano de 2019.

O Conselho Municipal de Educação de Cândido Sales, no uso de suas atribuições e:  
**CONSIDERANDO** a Lei nº 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei 013/01 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Cândido Sales e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei 220/14 que reestrutura o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar as Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para o cumprimento do Calendário Escolar 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as atividades da educação com o orçamento público municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovado a alteração do Calendário Escolar para o cumprimento da carga horária de 200 dias letivos do ano de 2019, por esta Resolução, embasado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a qual determina o cumprimento dos dias letivos.

**Art. 2º** - Os Estabelecimentos de Ensino deverão organizar suas atividades educacionais de modo que os alunos tenham garantidos seus direitos de aprendizagem previstos em lei e de acordo com as determinações contidas nesta resolução.

**Art. 3º** - A alteração de reposição das aulas do Calendário Escolar da Rede Municipal de Cândido Sales, após aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, segue encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação para homologação e

Avenida Presidente Costa e Silva, s/n Centro.  
Cândido Sales Bahia Cep: 45.157.000 Cândido Sales - Bahia

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO



posteriormente publicado e entregue às Unidades de Ensino.

**Parágrafo Único:** O parecer do CME com a aprovação de alteração do Calendário Escolar deverá ser anexado a esta resolução.

**Art. 4º** - A distribuição da reposição das aulas alterada do Calendário Escolar constará no anexo I desta Resolução.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Cândido Sales, 01 de outubro de 2019.

MÁRCIO SOSARES DE OLIVEIRA  
Presidente do CME

## ASSINATURA DOS CONSELHEIROS:

Titulares:

- 1- \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_
- 3- \_\_\_\_\_
- 4- \_\_\_\_\_
- 5- \_\_\_\_\_
- 6- \_\_\_\_\_

Avenida Presidente Costa e Silva, s/n Centro.  
Cândido Sales Bahia Cep: 45.157.000 Cândido Sales - Bahia

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO



## ANEXO - I

PROPOSTA DE REPOSIÇÃO DAS AULAS DO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2019  
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CÂNDIDO SALES APROVADA EM  
SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 01/10/2019

Proposta: A reposição dos 12 dias será distribuída em minutos nos dias letivos  
por semana a partir do dia **07/10/2019**.

### *Turno Matutino*

Entrada: 7:45

Saída: 12:00

Obs: Sem alteração no horário do Intervalo.

### *Turno Vespertino*

Entrada: 12:45

Saída: 17:00

Obs: Sem alteração no horário do Intervalo.

Avenida Presidente Costa e Silva, s/n Centro.  
Cândido Sales Bahia Cep: 45.157.000 Cândido Sales - Bahia

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO



1. Para as Escolas de Educação Infantil os horários serão assim constituídos:

### *Turno Matutino*

Entrada: 7:25

Saída: 12:00

Obs: Reduzir 05 minutos do Intervalo.

### *Turno Vespertino*

Entrada: 13:00

Saída: 17:35

Obs: Sem alteração no horário do Intervalo.

2. Para as Escolas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais:

Decisão do Conselho Municipal de Educação, aprovada por unanimidade em reunião do dia 01 de outubro de 2019.

Márcio Soares de Oliveira

### *Turno Noturno*

Entrada: 18:50

Saída: 22:30

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO



Presidente

Avenida Presidente Costa e Silva, s/n Centro.  
Cândido Sales Bahia Cep: 45.157.000 Cândido Sales - Bahia

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
49E25E9F6A1FAAA09482B112BC1D34B8

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 272/019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

*"Nomeia o Sr. José Fabiano Lima de Oliveira e dá outras providências".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** para o Cargo Gerente de Serviços Públicos Sr. **JOSÉ FABIANO LIMA DE OLIVEIRA**.

**Parágrafo único** - A Gerência de Serviços Públicos está subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 07 de Outubro de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Fernando Francisco Matos dos Santos

*Secretário de Administração e Planejamento*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182